

**DECRETO Nº 89, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**HÉLIO MARCELO OLENKA**, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a Lei Nº 1011, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2023.:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2023, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a proposta cadastrada conforme Programa de Ação: 09032023-033054/2023 Programa: 09032023, Emenda Parlamentar nº: 202328550022, do Governo Federal, SUS/União, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

<b>16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>fonte</b>	<b>valor</b>
<b>16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>1.49 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS</b>		
<b>3.3.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>1138</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura do artigo 1º deste decreto será utilizado recurso referente a proposta cadastrada conforme Código Programa de Ação: 09032023-033054/2023 Programa: 09032023, Emenda Parlamentar nº: 202328550022 do Governo Federal, SUS/União

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2023.

**HÉLIO MARCELO OLENKA**  
Prefeito Municipal

**EDIMAR ANSCHAU SANTIEL**  
Secretário de Administração e Gestão